



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 002/2022
PROCESSO Nº 02910034.001560/2022-43

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o processo Nº **02910034.001560/2022-43**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 002/2022 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **10 de novembro de 2022** com início às **10:00** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail leilaodetrann@gmail.com.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL leilaodetrann@gmail.com, TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **08 e 09 de novembro de 2022** para visitação dos lotes no **Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444** no horário das **08:00h às 12:00h** e das **13:00h às 16:00h**;

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 10/11/2022

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00 HORAS

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Sr.º Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 48 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.4.2 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.4.3 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.



5.4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5.4.5 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.5 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir 2022. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.5.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.6 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.7 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.8 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.9 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2022 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando exitirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.5.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.5.2 No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.5.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.

7.5.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.6 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.6.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).

7.7 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.8 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o numero do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.

7.9 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.



8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período conforme abaixo:

(VEÍCULOS)

- Lotes de 01 ao 50 a partir do dia 12 de Dezembro de 2022;
- Lotes de 51 ao 100 a partir do dia 13 de Dezembro de 2022;
- Lotes de 101 ao 150 a partir do dia 14 de Dezembro de 2022;
- Lotes de 151 ao 200 a partir do dia 15 de Dezembro de 2022;
- Lotes de 201 ao 250 a partir do dia 16 de Dezembro de 2022;
- Lotes de 251 ao final a partir do dia 19 de Dezembro de 2022.

(SUCATAS)

- Lotes de 1 ao final a partir do dia 20 de Dezembro de 2022.

8.1.1 – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detran.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

8.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo email: leilaodetranrn@gmail.com.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.



- 116** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 117** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 118** – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: leilaodetranrn@gmail.com, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.
- 119** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 1110** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 1111** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- 1112** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- 1113** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 1114** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 1115** – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.
- 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 121** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;
- 122** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 123** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 12.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 124** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.
- 125** – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.
- 126** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.
- 127** Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / leilaodetranrn@gmail.com .

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão
de Leilão



37	VEÍCULO		HONDA/CG 125 CARGO KS	KGD0429	RN	227022777	9C2JC4130 AR006253	JC41E3A006253	BRANCA	2010/2010		R\$ 800,00
38	VEÍCULO		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	QGN8773	RN	1085301530	LXYXCBL07 D0526384	1P39FMBDA025549	PRETA	2013/2012		R\$ 300,00
39	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MZD6140	RN	796796114	9C6KE0440 30006181	E338E-006169	ROXA	2003/2002		R\$ 300,00
40	VEÍCULO		I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGM9233	RN	1086910530	LHJXCBLD1 DB404998	139FMB13A02795	VERMELHA	2013/2013		R\$ 300,00
41	VEÍCULO		I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGH9068	RN	1088723249	LHJXCBLD7 DB401751	139FMB13A62060	PRETA	2013/2013		R\$ 300,00
42	VEÍCULO		HONDA/POP100	OWF7445	RN	1055778702	9C2HB0210 FR465407	HB02E1F465407	PRETA	2015/2015		R\$ 1.000,00
43	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNJ6931	RN	198373546	9C6KE1220 A0093998	E3D1E-094017	ROXA	2010/2009		R\$ 500,00
44	VEÍCULO		HONDA/POP100	OKA3895	RN	546377483	9C2HB0210 DR434874	HB02E1D434874	VERMELHA	2013/2013		R\$ 1.000,00
45	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOC5044	RN	469476770	9C6KE1520 C0100081	E3G9E-100075	PRETA	2012/2011		R\$ 900,00
46	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	NNL1869	RN	112676294	9C2JC3070 8R763153	JC30E78763153	PRETA	2008/2008		R\$ 800,00
47	SUCATA		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OJU7959	RN	498556859	9C6KE1520 D0126242	E3G9E-126254	AZUL	2013/2012	100%	R\$ 100,00
48	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MZF7580	RN	793975743	9C2JC3010 3R134147	JC30E13134147	AZUL	2003/2002		R\$ 500,00
49	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYT4437	RN	890443025	9C2KC0810 6R973489	KC08E16973489	PRETA	2006/2006		R\$ 500,00
50	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN ES	OJU3073	RN	1001306640	9C2JC4120 ER025392	JC41E2E025392	VERMELHA	2014/2014		R\$ 1.000,00
51	SUCATA		HONDA/XR 200R	KIW7603	PE	754729664	9C2MD280 01R012293	MD28E-1012293	PRETA	2001/2001	100%	R\$ 100,00
52	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYO6340	RN	176778799	9C2JC2501 SR586641		AZUL	1995/1995		R\$ 200,00
53	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGI8341	RN	1084147090	951BXXBA2 DB003051	JL1P39FMB13T000316	VERMELHA	2013/2013		R\$ 400,00
54	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OWA4013	RN	1007945483	9C6KE1950 E0033260	E3L2E-044965	VERMELHA	2014/2014		R\$ 1.000,00
55	VEÍCULO		HONDA/CG 160 START - REGULARIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE COR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	QGO4831	RN	1110245421	9C2KC2500 HR018822	KC25E0H018858	VERMELHA	2017/2016		R\$ 1.200,00
56	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OVZ5765	RN	1013400469	9C6KE1930 E0010365	E3L3E-010932	BRANCA	2014/2014		R\$ 1.000,00
57	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MZM8985	RN	978188810	9C6KE0920 80234538	E382E-233007	PRETA	2008/2008		R\$ 800,00
58	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OJX4110	RN	503835510	9C2JC4110 DR705747	JC41E1D705747	PRETA	2013/2012		R\$ 1.000,00
59	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGB7624	RN	1082366614	LXYXCBL00 C0271480	1P39FMBCA212152	AZUL	2012/2011	100%	R\$ 100,00
60	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	QGF2D29	RN	1070553287	9C2JC4110 FR307511	JC41E1F307511	VERMELHA	2015/2015		R\$ 1.500,00
61	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	OWC0709	RN	593262832	9C2JC4110 ER400904	JC41E1E400904	PRETA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
62	SUCATA		HONDA/NXR125 BROS KS	MYJ9166	RN	830998608	9C2JD2010 4R012285	JC30E84012285 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº JC30E94025802.	VERMELHA	2004/2004	100%	R\$ 50,00
63	SUCATA		HONDA/CG 125 TODAY	MXI5130	RN	176505709	9C2JC1801 PRP25532		PRETA	1993/1993	100%	R\$ 50,00
64	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYF1393	RN	800414411	9C2JC3010 3R148450	JC30E13148450	VERMELHA	2003/2002	100%	R\$ 50,00
65	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OKC1694	RN	540566284	9C2JC4110 DR725215	JC41E1D725215	PRETA	2013/2013		R\$ 1.200,00
66	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	NNK8810	RN	117260525	9C2JC3070 8R754284	JC30E78754284	PRETA	2008/2008		R\$ 700,00
67	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QGJ2446	RN	1128061845	9C6RE2120 J0010348	E3T8E-010366	PRETA	2018/2017		R\$ 1.200,00
68	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MYK7782	RN	951141074	9C2JC3070 8R500917	JC30E78500917	PRETA	2008/2008		R\$ 700,00
69	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MZG7172	RN	133670384	9C6KE1220 90045592	E3D1E-046773	AZUL	2009/2008		R\$ 500,00
70	VEÍCULO		YAMAHA/XTZ 125K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNW9925	RN	336944446	9C6KE1260 B0020810	E3D3E-025809	VERMELHA	2011/2011		R\$ 900,00
71	RETIRADO											R\$ -
72	VEÍCULO		I/JIALING TRAXXJH125 35A	NRE3238	RN	173020135	LAAAAKJTX 80008152		PRATA	2008/2008		R\$ 200,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

73	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MYJ1246	RN	830104534	9C2KC0850 4R021427	KC08E54021427	PRETA	2004/2004		R\$ 500,00
74	SUCATA	HONDA/CG 125 FAN	MYY8455	RN	948436085	9C2JC3070 8R128293	JC30E78128293	PRETA	2008/2007	100%	R\$ 100,00
75	RETIRADO										R\$ -
76	VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125E - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYX2917	RN	858272130	9C6KE0370 50038169	e330e038058	PRETA	2005/2005		R\$ 400,00
77	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYB8346	RN	759913668	9C2JC3010 1R160907	JC30E11160907	PRATA	2001/2001		R\$ 300,00
78	VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OWB2G40	RN	598444483	9C2KC1680 ER412510	KC16E8E412510	PRETA	2014/2013		R\$ 1.200,00
79	SUCATA	HONDA/CG 150 SPORT	IOH5535	RS	943647541	9C2KC0860 8R007869	KC08E68007869	CINZA	2008/2007	100%	R\$ 100,00
80	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OWA5022	RN	998005894	9C2JC4110 ER402931	JC41E1E402931	VERMELHA	2014/2013		R\$ 1.200,00
81	RETIRADO										R\$ -
82	RETIRADO										R\$ -
83	SUCATA	FORD/FIESTA STREET	MYI3522	RN	822832194	9BFBZRZFA 4B441771	C4E4441771	BRANCA	2004/2004	100%	R\$ 400,00
84	VEÍCULO	FIAT/FIORINO IE - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	DBC8057	RN	848578007	9BD255045 58753605	0	BRANCA	2005/2005		R\$ 2.000,00
85	SUCATA	GM/CORSA WIND	MYE6299	RN	724706585	9BGSC1920 YC113120	NL0002019	AZUL	2000/1999	100%	R\$ 200,00
86	RETIRADO										R\$ -
87	RETIRADO										R\$ -
88	RETIRADO										R\$ -
89	SUCATA	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	ATN1753	CE	279785305	8A1BB8V05 BL658021	D4DG752Q104887	PRETA	2011/2010	100%	R\$ 500,00
90	VEÍCULO	VW/GOL 1.0 - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MXP5527	RN	869548352	9BWCA05 W86T0456 75	bnw001659	BRANCA	2006/2005		R\$ 2.000,00
91	VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MZL8410	RN	911119914	9BD17164G 72924128	178F1011*7413167*	CINZA	2007/2007		R\$ 3.000,00
92	RETIRADO										R\$ -
93	RETIRADO										R\$ -
94	SUCATA	FIAT/UNO ELECTRONIC	KFN1376	PE	637838645	9BD146000 S5505830		VERDE	1995/1995	100%	R\$ 200,00
95	SUCATA	FIAT/PALIO EX	MNX7785	PB	736010238	9BD178096 Y2118511	5973870	CINZA	2000/2000	100%	R\$ 200,00
96	SUCATA	VW/GOL 16V	JFK7174	MT	701640316	9BWZZZ37 3WT10869 1	AFR087363	VERMELHA	1999/1998	100%	R\$ 200,00
97	SUCATA	FIAT/PALIO 16V	MXV0348	RN	176938540	9BD178258 V0175252	9730219	BRANCA	1997/1997	100%	R\$ 200,00
98	VEÍCULO	FORD/KA FLEX	MYS8733	RN	961273453	9BFZK03A4 9B010589	SMRA9010589	PRETA	2009/2008		R\$ 2.000,00
99	VEÍCULO	GM/CORSA WIND	KFH9H69	RN	624251560	9BGSC08W RRC631810	b10nz31028969	BRANCA	1994/1994		R\$ 1.000,00
100	SUCATA	VW/FOX 1.0	NNM4415	RN	155680048	9BWAA05Z 5A4018101	CCN754409	VERMELHA	2010/2009	100%	R\$ 800,00
101	VEÍCULO	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	NOC3850	RN	274416620	9BD195183 B0060385	327A011*9917818*	PRATA	2011/2010		R\$ 5.000,00
102	SUCATA	VW/GOL 16V PLUS	MYB7531	RN	751145246	9BWCA05X 71P054863	AFR416619 - MOTOR SEM ACESSO	BRANCA	2001/2001	100%	R\$ 200,00
103	SUCATA	FIAT/UNO VIVACE 1.0	OWC2A05	RN	1003808872	9BD195152 E0558889	310A10111943404	BRANCA	2014/2014	100%	R\$ 1.000,00
104	SUCATA	FORD/KA	MXT9794	RN	921203462	9BFBLZGDA 7B624394	C4C7624394	PRETA	2007/2007	100%	R\$ 500,00
105	SUCATA	FIAT/UNO MILLE FIRE	MXM5950	RN	793163676	9BD158025 34406107	5488849	CINZA	2003/2002	100%	R\$ 300,00
106	SUCATA	VW/GOL 1.0	MXM6759	RN	791267660	9BWCA05X 03P021304	AZN029719	CINZA	2003/2002	100%	R\$ 200,00
107	SUCATA	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	MYB6016	RN	759734003	93YLB0615 1J257862	D4DA700Q008772	VERMELHA	2001/2001	100%	R\$ 200,00
108	SUCATA	VW/GOL MI	MNS5570	RN	686142390	9BWZZZ37 7VP624713	AFZ216080	VERMELHA	1998/1997	100%	R\$ 200,00
109	SUCATA	VW/GOL CL	MXW2389	RN	543426220	9BWZZZ30Z LT025423	996081	AZUL	1990/1990	100%	R\$ 200,00
110	VEÍCULO	I/PEUGEOT 308 FELINE	OEZ3535	RN	495444545	8AD4CRFJ WDG04482 6	10XN130136483	BRANCA	2013/2012		R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

111	VEÍCULO		FIAT/UNO WAY 1.4 - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNX7422	RN	306347857	9BD195163 C0134780	327A0119981667	BRANCA	2012/2011		R\$ 3.500,00
112	04 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	MND7484	PB	852161948	9C6KE0440 50103873	E338E-103061	PRATA	2005/2005	25%	R\$ 400,00
		2	KASINSKI/WIN 110 60	OEY4589	PB	357639464	93FWNBAF BCM00653 8	9AAF006591	PRETA	2012/2011	25%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	NPS6357	PB	154127221	9C2JC4110 9R504019	JC41E19504019	PRETA	2009/2009	25%	
		4	HONDA/CB250 TWISTER	MOW9636	PB	983251029	9C2MC350 08R055094	MC35E-8055094	AMARELA	2008/2008	25%	
113	04 SUCATAS	1	SUNDOWN/MAX 125 SE	MXU7856	RN	934609934	94J2XDCF7 7M019055	JCF7056769	PRETA	2007/2007	25%	R\$ 400,00
		2	I/FYM FY100 10A	MZJ3043	RN	141999772	LE8XCGLO1 81301675	FY150FMG08A71777	PRATA	2008/2008	25%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	QGP8581	RN	1111110775	951BKB8B2 BB000558	JL1P39FMB11T000535	VERMELHA	2011/2010	25%	
		4	DAFRA/ZIG	MZD7741	RN	192398652	95VFU1J89 AM000129	F1J9000225	PRETA	2010/2009	25%	
114	02 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN ES	KHI3914	PE	133870855	9C2JC4120 9R006534	JC41E29006534	PRETA	2009/2009	50%	R\$ 200,00
		2	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KFP7008	PE	228433126	9C2KC1610 AR051548	KC16E1A051548	VERMELHA	2010/2010	50%	
115	VEÍCULO		HONDA/CG 125I FAN	QGR6813	RN	1116538862	9C2JC6900 HR311497	JC69E0H311377	PRETA	2017/2017		R\$ 1.500,00
116	RETIRADO											R\$ -
117	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNW3157	RN	234378093	9C2JC4110 AR066737	JC41E1A066737	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
118	VEÍCULO		HONDA/XR 250 TORNADO	KJG3951	RN	909057796	9C2MD340 07R010869	MD34E-7010869	AMARELA	2007/2007		R\$ 1.000,00
119	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYO6356	RN	176975250	9C2JC2501 SRT13306	JC2SEST13306	VERMELHA	1996/1995		R\$ 300,00
120	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	QGB4367	RN	1061991897	9C2JC4110 FR812836	JC41E1F812836	VERMELHA	2015/2015		R\$ 1.500,00
121	VEÍCULO		YAMAHA/YS150 FAZER ED	OJX1232	RN	1000642566	9C6KG0660 E0012714	G3B9E-019017	PRETA	2014/2013		R\$ 1.500,00
122	VEÍCULO		HONDA/CG 125I FAN	QGO0661	RN	1109823905	9C2JC6900 HR301788	JC69E0H301796	PRETA	2017/2016		R\$ 1.600,00
123	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MXN5003	RN	732913837	9C2JC3010 YR050134	JC30E1Y050134	PRATA	2000/2000		R\$ 300,00
124	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN ES	MYX9518	RN	844710946	9C2KC0850 5R010672	kc08e55010672	VERDE	2005/2004		R\$ 600,00
125	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	MZJ7704	RN	215779177	9C2JC4110 AR033376	JC41E1A033376	VERMELHA	2010/2010		R\$ 800,00
126	VEÍCULO		HONDA/CG 160 START	RGN3D79	RN	1176319164	9C2KC2500 KR012899	KC25E0K012897	PRETA	2019/2018		R\$ 2.000,00
127	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJZ4048	RN	558857124	9C2JC4110 DR800402	JC41E1D800402	VERMELHA	2013/2013		R\$ 1.500,00
128	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJX2372	RN	1000764530	9C2JC4110 ER108670	JC41E1E108670	PRETA	2014/2013		R\$ 1.500,00
129	VEÍCULO		HONDA/CG 160 START	QGD6526	RN	1093957740	9C2KC2500 GR019049	KC25E0G019055	PRETA	2016/2016		R\$ 1.500,00
130	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QGK7452	RN	1113873083	9C6RE2120 H0006989	E3T8E-006923	PRETA	2017/2017		R\$ 1.300,00
131	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS - VEÍCULO POSSUE PLACA MERCOSUL NO SISTEMA, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REGULARIZAÇÃO.	OVZ9102	RN	997521503	9C2JC4110 ER711049	JC41E1E711049	VERMELHA	2014/2013		R\$ 1.300,00
132	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MZG4577	RN	896192601	9C2JC3070 6R949042	JC30E76949042	PRETA	2006/2006		R\$ 800,00
133	RETIRADO											R\$ -
134	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNT8149	RN	259151050	9C6KE1520 B0004858	E3G9E-004871	PRETA	2011/2010		R\$ 800,00
135	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OWD4953	RN	1045386038	9C2JC4110 FR810566	JC41E1F810566	PRETA	2015/2014		R\$ 1.500,00
136	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MYR5415	RN	930917081	9C6KE0920 70125859	E382E-121591	PRATA	2007/2007		R\$ 800,00
137	VEÍCULO		JTA/SUZUKI EN125 YES SE	OJV6948	RN	493996044	9CDNF41ZI CM347737	F4D5-BR405015	PRATA	2012/2011		R\$ 1.000,00
138	RETIRADO											R\$ -
139	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYF1037	RN	784162298	9C2JC3010 2R235283	JC30E12235283	VERDE	2002/2002	100%	R\$ 100,00
140	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	QGD1747	RN	1063684827	9C6KE1950 G0055099	E3L2E-066798	VERMELHA	2016/2015		R\$ 1.200,00
141	VEÍCULO		HONDA/NXR125 BROS KS	MYI7677	RN	807502626	9C2JD2010 3R009176	JC30E83009176	BRANCA	2003/2003		R\$ 600,00
142	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN ES	NNT7330	RN	188980865	9C2JC4120 AR043572	JC41E2A043572	PRETA	2010/2009		R\$ 800,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

143	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOA5319	RN	386907366	9C2JC4110 CR412348	JC41E1C412348	PRETA	2012/2011		R\$ 1.000,00
144	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS - REGULARIZAÇÃO DO FAROL JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OJV7H61	RN	509737960	9C2JC4110 DR708411	JC41E1D708411	PRETA	2013/2012		R\$ 1.000,00
145	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MZE8076	RN	943588502	9C2JC3070 8R084463	JC30E78084463	PRETA	2008/2007		R\$ 600,00
146	VEÍCULO		SUNDOWN/HUNTER 100	MYV6621	RN	127603883	94J2XSBK8 8M019416	JBBK8018658	VERMELHA	2008/2008		R\$ 300,00
147	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MZF5484	RN	852581459	9C6KE0440 50105995	E338E-103840	VERMELHA	2005/2005		R\$ 500,00
148	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJV7573	RN	1003080674	9C2JC4110 ER723996	JC41E1E723996	PRETA	2014/2014		R\$ 1.200,00
149	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OKC1E78	RN	565369695	9C2JC4110 DR123854	JC41E1D123854	AZUL	2013/2013		R\$ 1.200,00
150	RETIRADO											R\$ -
151	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR K	OKB8437	RN	557831393	9C6KE1920 E0004229	E3L2E-013136	PRETA	2014/2013		R\$ 1.200,00
152	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN ES	OKA8579	RN	567352323	9C2JC4120 DR543271	JC41E2D543271	PRETA	2013/2013		R\$ 1.200,00
153	RETIRADO											R\$ -
154	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QGP4739	RN	1171846395	9C6RE2140 K0001645	E3T8E-021449	PRETA	2019/2018		R\$ 2.000,00
155	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN ES - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYH4157	RN	785166718	9C2JC3020 2R139187	JC30E22139187	AMARELA	2002/2002		R\$ 400,00
156	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	NNN7460	RN	119058014	9C2KC1510 9R007153	KC15E19007153	PRETA	2009/2008		R\$ 900,00
157	RETIRADO											R\$ -
158	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MVD3026	RN	860049159	9C2JC3070 5R049189		VERMELHA	2005/2005		R\$ 500,00
159	RETIRADO											R\$ -
160	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QGB8305	RN	1058697878	9C6KE1950 G0048795	E3L2E-060500	PRETA	2016/2015		R\$ 1.500,00
161	VEÍCULO		HONDA/CG 125I FAN	QGV8130	RN	1140353850	9C2JC6900J R304893	JC69E0J304911	PRETA	2018/2017		R\$ 1.800,00
162	SUCATA		HONDA/CG 125 CARGO	MYK0309	RN	787827282	9C2JC3030 3R001358 - CHASSI OXIDADO	JC30E33001358	AMARELA	2003/2002	100%	R\$ 100,00
163	VEÍCULO		HONDA/CG 125I FAN - VEÍCULO POSSUE PLACA MERCOSUL NO SISTEMA, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REGULARIZAÇÃO.	RGN3F20	RN	1175693003	9C2JC6900J R329489	JC69E0J329517	VERMELHA	2018/2018		R\$ 2.000,00
164	RETIRADO											R\$ -
165	VEÍCULO		JTA/SUZUKI EN125 YES	MYL8692	RN	951695690	9CDNF41LJ 8M112581	F466BR213698	PRETA	2008/2007		R\$ 400,00
166	RETIRADO											R\$ -
167	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MXS4196	RN	910801967	9C6KE0920 70062572	E382E-061826	PRATA	2007/2006		R\$ 700,00
168	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOG7080	RN	407436839	9C2JC4110 CR470574	JC41E1C470574	PRETA	2012/2011		R\$ 1.000,00
169	RETIRADO											R\$ -
170	RETIRADO											R\$ -
171	VEÍCULO		HONDA/CG 160 FAN ESDI	QGH4971	RN	1080847291	9C2KC2200 GR101773	KC22E0G101773	PRETA	2016/2015		R\$ 1.500,00
172	VEÍCULO		I/TRAXX JH125 G	MZL4768	RN	841595194	LAAAAXJFX 40000024		PRETA	2004/2004		R\$ 400,00
173	VEÍCULO		I/SHINERAY XY 50 Q	QGC6408	RN	1151710951	LXYXCBL02 F0350654	1P39FMAFA170063	PRETA	2015/2014		R\$ 500,00
174	RETIRADO											R\$ -
175	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN ES	MXO8230	RN	749550457	9C2JC3020 1R019587 - CHASSI OXIDADO	JC30E21019587	VERMELHA	2001/2000	100%	R\$ 100,00
176	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN ES	MZD8644	RN	150550065	9C2JC4120 9R091366	JC41E29091366	PRETA	2009/2009		R\$ 800,00
177	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	KLO9F52	RN	125423390	9C2JC4110	JC41E19006208	VERMELHA	2009/2009		R\$ 800,00



220	RETIRADO										R\$ -
221	RETIRADO										R\$ -
222	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYE3321	RN	796996385	9C2JC3010 3R161776	JC30E13161776	VERDE	2003/2002	R\$ 400,00
223	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MYZ5663	RN	964412950	9C2JC3070 8R599770	JC30E78599770	PRETA	2008/2008	R\$ 700,00
224	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MZL1460	RN	909119538	9C6KE0920 70090576	E382E-089195	VERDE	2007/2006	R\$ 400,00
225	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNQ1E55	RN	224584898	9C2JC4110 AR672522	JC41E1A672522	VERMELHA	2010/2010	R\$ 800,00
226	VEÍCULO		HONDA/NXR150BROS CARGO K	NNT5476	RN	167355848	9C2KD0430 9R800068	KD04E39800068	AMARELA	2009/2009	R\$ 800,00
227	VEÍCULO		HONDA/NX-4 FALCON	MZM6347	RN	900257369	9C2ND0700 7R000574	ND07E-7000574	CINZA	2007/2006	R\$ 500,00
228	RETIRADO										R\$ -
229	VEÍCULO		JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	HYD1034	RN	927426080	9CDNF41A C7M00592 8	F401BR148699	AMARELA	2007/2007	R\$ 300,00
230	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYG5831	RN	907581544	9C2KC0810 7R088129	KC08E17088129	AZUL	2007/2006	R\$ 800,00
231	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	MZD1568	RN	177021993	9C2JC250V VR200651	JC25E-V2006651	VERMELHA	1997/1997	100% R\$ 100,00
232	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN ES	MZC7481	RN	191370177	9C2JC4120 AR045475	JC41E2A045475	PRETA	2010/2009	R\$ 800,00
233	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OWD0980	RN	599694661	9C2KC1680 ER457153	KC16E8E457153	VERMELHA	2014/2013	R\$ 1.200,00
234	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	QGI4830	RN	1074079890	9C2JC4110 FR214406	JC41E1F214406	PRATA	2015/2015	R\$ 1.200,00
235	VEÍCULO		HONDA/CBX 200 STRADA	MYH2955	RN	177099984	9C2MC270 VVR009909	MC27E-V009909	AZUL	1997/1997	R\$ 300,00
236	VEÍCULO		HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NNP1359	RN	179095781	9C2KC1610 AR000112	KC16E1A000112	LARANJA	2010/2009	R\$ 800,00
237	RETIRADO										R\$ -
238	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYO4239	RN	705979628	9C2JC250X WR022272	JC25E-X022272	AZUL	1999/1998	R\$ 300,00
239	RETIRADO										R\$ -
240	RETIRADO										R\$ -
241	RETIRADO										R\$ -
242	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYH9F66	RN	806915374	9C2JC3010 3R274494	JC30E13274494	VERMELHA	2003/2003	R\$ 300,00
243	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOH3515	RN	476539501	9C2JC4110 CR503624	JC41E1C503624	PRETA	2012/2012	R\$ 1.000,00
244	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OWA9033	RN	1008889358	9C2KC1680 ER540427	KC16E8E540427	PRETA	2014/2014	R\$ 1.200,00
245	VEÍCULO		HONDA/CG 150 FAN ESI	NOA0959	RN	384385788	9C2KC1670 CR402310	KC16E7C402310	PRETA	2012/2011	R\$ 1.000,00
246	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OVZ8225	RN	1014159463	9C2KC1680 ER548856	KC16E8E548856	VERMELHA	2014/2014	R\$ 1.200,00
247	VEÍCULO		I/WUYANG WY 125 ESD	MZI0936	RN	945529503	LWYPCJ9A0 76001837	WY156FMI406516542	PRETA	2007/2006	R\$ 300,00
248	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNV6F25	RN	335398260	9C2JC4110 BR772274	JC41E1B772274	ROXA	2011/2011	R\$ 800,00
249	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NNY2346	RN	232020256	9C6KE1200 A0069026	E3C8E-069022	VERMELHA	2010/2010	R\$ 600,00
250	VEÍCULO		JTA/SUZUKI EN125 YES	MYR5152	RN	955184533	9CDNF41LJ 8M106162	F466BR207279	VERMELHA	2008/2007	R\$ 500,00
251	RETIRADO										R\$ -
252	RETIRADO										R\$ -
253	VEÍCULO		YAMAHA/YBR150 FACTOR ED - VEÍCULO POSSUE PLACA MERCOSUL NO SISTEMA, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REGULARIZAÇÃO.	QGZ5B99	RN	1218608053	9C6RG3150 L0026398	G3G2E-099496	VERMELHA	2019/2020	R\$ 1.800,00
254	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYO3075	RN	698393457	9C2JC250W WR178586	JC25E-W178586	AZUL	1998/1998	R\$ 300,00
255	RETIRADO										R\$ -
256	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MYR4806	RN	938229966	9C2JC3070 8R047144	JC30E78047144	CINZA	2008/2007	R\$ 500,00
257	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNW5084	RN	464635764	9C6KE1520 C0106523	E3G9E-106544	VERMELHA	2012/2012	R\$ 800,00
258	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MYF1B68	RN	764657429	9C6KE0130 10005506	E314E-005573	AZUL	2001/2001	R\$ 300,00



259	RETIRADO										R\$ -	
260	VEÍCULO		HONDA/CB 300R	MZH7074	RN	153220198	9C2NC4310 AR001685	NC43E1A001685	PRETA	2010/2009		R\$ 1.000,00
261	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K - REGULARIZAÇÃO DO FAROL JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYR0041	RN	120292165	9C6KE1220 90028360	E3D1E-028117	PRATA	2009/2008		R\$ 500,00
262	VEÍCULO		HONDA/NXR150 BROS ES - REGRAVAÇÃO DO CHASSI JUNTO AO DETRAN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNM8897	RN	986691810	9C2KD0330 8R072737	KD03E38072737	AMARELA	2008/2008		R\$ 500,00
263	VEÍCULO		HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NNV1297	RN	232612757	9C2KC1620 AR054074	KC16E2A054074	VERMELHA	2010/2010		R\$ 700,00
264	SUCATA		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGB0201	RN	1064244170	951BXXBA3 DB003088	JL1P39FMB13T000365	VERMELHA	2013/2013	100%	R\$ 100,00
265	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNX5H98	RN	257045252	9C2JC4110 AR717341	JC41E1A717341	PRETA	2010/2010		R\$ 500,00
266	SUCATA		HONDA/CG 125 CARGO	MYO9059	RN	178043052	9C2JA010T TR002977	JC18E002977	BRANCA	1996/1996	100%	R\$ 100,00
267	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	RGE3I81	RN	1252583866	951BXXBB4 AB005744	JL1P39FMB10T005731	PRETA	2010/2010		R\$ 200,00
268	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	MZI4162	RN	133493881	9C2JC4110 9R009700	JC41E19009700	AZUL	2009/2009		R\$ 500,00
269	RETIRADO										R\$ -	
270	VEÍCULO		HONDA/CBX 200 STRADA	HVE6676	RN	676285473	9C2MC270 VVR015022	MC27E-V015022	ROXA	1997/1997		R\$ 300,00
271	SUCATA		JTA/SUZUKI EN125 YES	NNM9488	RN	991531370	9CDNF41LJ 8M242083	F466BR299329	PRETA	2008/2008	100%	R\$ 100,00
272	RETIRADO										R\$ -	
273	RETIRADO										R\$ -	
274	RETIRADO										R\$ -	
275	RETIRADO										R\$ -	
276	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOE3519	RN	401544311	9C2JC4110 CR413930	JC41E1C413930	ROXA	2012/2011		R\$ 1.000,00
277	SUCATA		TRAXX/JH125F	NOH3641	RN	498588416	951BAKJC2 CB000122	JL158FMI-212T000102	VERMELHA	2012/2011	100%	R\$ 100,00
278	RETIRADO										R\$ -	
279	RETIRADO										R\$ -	
280	RETIRADO										R\$ -	
281	RETIRADO										R\$ -	
282	SUCATA		HONDA/POP100	OJZ7607	RN	555377644	9C2HB0210 DR442763	HB02E1D442763	LARANJA	2013/2013	100%	R\$ 200,00
283	RETIRADO										R\$ -	
284	RETIRADO										R\$ -	
285	SUCATA		HONDA/POP100	MYW6226	RN	940546183	9C2HB0210 7R072720	HB02E17072720	PRETA	2007/2007	100%	R\$ 100,00
286	VEÍCULO		I/SHINERAY XY 50 Q	QGE6703	RN	1061221153	LXYPCBL06 C0237012	1P39FMBCA162663	VERMELHA	2012/2011		R\$ 200,00
287	VEÍCULO		I/TRAXX JL50Q 2	QGH2955	RN	1093915010	LAAAXKBB4 60003255	2006004030	AZUL	2006/2006		R\$ 200,00
288	SUCATA		HONDA/ML 125	GG418	RN	176017070	9C2JC1911J R110847	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº CG125BRE2199337	VERMELHA	1988/1988	100%	R\$ 100,00
289	RETIRADO										R\$ -	
290	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGJ7953	RN	1085448069	LXYXCBL0X F0235204	1P39FMAFA045436 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº 1P39FMBBA158431	VERMELHA	2015/2014	100%	R\$ 100,00
291	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	MZG7531	RN	194220524	9C2JC4110 AR577994	JC41E1A577994	PRETA	2010/2010	100%	R\$ 100,00
292	RETIRADO										R\$ -	
293	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN KS	MOL0331	PB	750576219	9C2JC3010 1R063019	JC30E11063019	VERDE	2001/2000	100%	R\$ 100,00
294	RETIRADO										R\$ -	
295	VEÍCULO		YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QGA4896	RN	1061273064	9C6DG2520 F0005953	G3C5E-032936	LARANJA	2015/2015		R\$ 1.500,00
296	SUCATA		HONDA/CG 150 FAN ESI	OJS0886	RN	481563792	9C2KC1670 CR585253	KC16E7C585253	VERMELHA	2012/2012	100%	R\$ 200,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

297	VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN ESDI - VEÍCULO POSSUE PLACA MERCOSUL NO SISTEMA E COR MODIFICADA NO FÍSICO, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE REGULARIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DA COR JUNTO AO DETRAN.	QGL4173	RN	1085234840	9C2KC2200 GR042863	KC22E0G042900	VERMELHA	2016/2016		R\$ 1.200,00
298	VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	QGL5496	RN	1162073036	9C2KC2200 JR208764	KC22E0J208795	VERMELHA	2018/2018		R\$ 1.500,00
299	SUCATA	KASINSKI/SETA 125	NNN4428	RN	169199789	93FST1258 9M004463	156FMI281205507 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº JL158FMI-212T001006.	PRATA	2009/2008	100%	R\$ 100,00
300	SUCATA	HONDA/CBX 200 STRADA	MYK2800	RN	728429454	9C2MC270 OYR006830	MC27E-Y006830	VERMELHA	2000/1999	100%	R\$ 100,00